

LEI n° 1.143

Dá denominação à Escola Rural Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal “PE OMAR MUNIZ CIRYLLO”, o estabelecimento de 1º grau que se encontra instalado no Bairro denominado “Fazendinha” neste Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 26 de Abril de 1979.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal